



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 218/2023, que "Dispõe sobre a Política de Transparência da Operação, Manutenção e Medidas de Segurança das Barragens, no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Gerri Consoli, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público;
- Comissão de Turismo e Meio Ambiente; e
- Comissão de Proteção Civil.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

